



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.095, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Inclui programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

**MARCOS MIGUEL BEUX**, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria de Assistência e Integração Social.

Ação: 1228 - Defesa civil - Portaria 443/2022 - aquisição de cestas de alimentos

Objetivo: Auxílio a famílias atingidas pela estiagem

Dotação: 1004 08 244 1001 1228 339032 00 00 00 00 1266 R\$ 108.160,00

Ação: 1229 - Defesa civil - Portaria 460/2022 - aquisição de diesel

Objetivo: Auxílio a famílias atingidas pela estiagem através de serviço de máquinas para abertura de redes de água, fontes de água e limpeza das mesmas, bem como, serviços realizados através do caminhão pipa.

Dotação: 1004 08 244 1001 1229 339030 00 00 00 00 1267 R\$ 18.506,00

**Art. 2º** Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional conforme as Portarias 443 e 460, de 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 20 de abril de 2022.

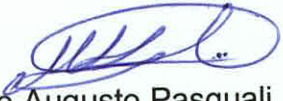
  
**MARCOS MIGUEL BEUX**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

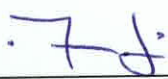
  
Mauro Augusto Pasquali  
Secretário de Governo e Administração

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Ronda Alta

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

20/04/2022 a 04/05/2022



  
Secretaria da Administração

